



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.019, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 15 a 22/04

de 2015 na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica.

Dania Celina V. Prado

Funcionária - Mat. 01-3192-0

Altera a redação da Lei nº 831/1996, que declara de utilidade pública o Projeto Pequeno Ofício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei 831/1996 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima."

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima, ata registrada no Cartório de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas, sob nº 23.362 do livro A/7, protocolo A-5, datado de 18 de setembro de 1995."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito



LEI Nº 965, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 831/1996,
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PROJETO PEQUENO OFÍCIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,
aprova a seguinte Lei:**

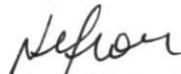
Art. 1º. O artigo 1º da Lei 831/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

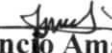
(...) **Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima, ata registrada no Cartório de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas, sob nº 23.362 do livro A/7, protocolo A-5, datado de 18 de setembro de 1995.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2015.


Gilzete Moreira
Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Hermínio Oliveira
2º Secretário


Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente